

MEMORANDO

Nº 079/2021

Data: 18/01/2021

Do:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para:	Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de TUCURUI
Assunto:	Abertura de Processo Licitatório para Chamamento Público - Agricultura Familiar

Com os cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a V. Sa. a relação com o quantitativo necessário para dar início ao procedimento de abertura de processo licitatório para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. A aquisição dos kits alimentares em consonância com a Lei Federal nº 13.987, a Resolução FNDE/CD nº 02/2020 e as recomendações do INFORMANUTRI nº 02/2021 tem como finalidade a manutenção da alimentação escolar e a segurança nutricional dos alunos neste momento da pandemia que acarretou a paralização das aulas e isolamento social.

Segue abaixo o quantitativo referente ao gênero alimentício solicitado para o atendimento desta secretaria:

GÊNERO ALIMENTÍCIO – AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	FARINHA DE MANDIOCA – Produto obtido dos processos de ralar a torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, com rótulo contendo todas as informações técnicas do produto. Embalagem 500g.	52.000	KG
2	FARINHA DE TAPIOCA – Tipo granulada, tipo 1. Isenta de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem 200g.	21.000	KG

Prefeitura Municipal de TUCURUI
Comissão Permanente de Licitação

Recebi em, 18/01/21 às 12:16 h

Ass.: Francisca Rufino


IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 08/2021 - GP

Tucuruí, 02 de fevereiro de 2021.

Memorando DEMA E Nº 009/2021

A Sua Senhoria

Dra. IRENE ELIAS RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 1ª ENTREGA DE 2021 – CHAMADA PÚBLICA

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, o Departamento de Alimentação Escolar, vem pelo presente solicitar a aquisição de Kit de Alimentação Escolar para a continuidade a **distribuição a cada dois meses** (março/abril e maio/junho) dos mesmos a todos os alunos da rede municipal de ensino, medida essa que será realizada em consonância com a **Lei Federal N 13.987 e a Resolução FNDE/CD Nª 02/2020**, tendo como finalidade a manutenção da alimentação escolar e a segurança nutricional de nossos alunos neste momento de pandemia, que acarretou a paralização das aulas e isolamento social.

A referida resolução esclarece que nesse momento de paralização das aulas e isolamento social, a gestão deve distribuir kit's de alimentação escolar contendo além dos itens da alimentação escolar básica, ter também produtos oriundo da agricultura familiar. Diante dos fatos encaminho o termo de referência para aquisições dos Kit's, assim como o edital de chamada pública para realizar de forma legal a aquisição dos produtos ofertado pelos agricultores, sendo que estes produtos devem obrigatoriamente complementar o Kit de Alimentação Escolar.

O município de Tucuruí atende hoje na sua rede municipal média de **21 mil alunos** (1566 creches; 2558 pré-escolar, 17.153 do fundamental), todos cadastrados no censo escolar. Os alunos do ensino médio não serão contemplados visto que já recebem cartão do Estado para aquisição de alimentos, devendo, portanto, manter na conta do PNAE o repasse recebido para essa modalidade de ensino, tanto repasse que vem do PNAE, como do PAEE. Solicito através deste, **105 mil unidades** de Kits para assim atendermos toda a rede municipal em **05 (cinco) entregas** (março/abril; maio/junho; agosto/setembro;

outubro/novembro; dezembro), sendo necessário que haja diferença entre os kits das creches e dos outros segmentos. É válido ressaltar que a vigência do contrato que se firmar será extinta junto com o final da pandemia e retorno as aulas presenciais, sem prejuízo algum ao contratante.

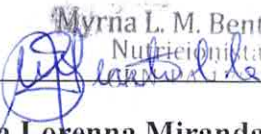
Apenas os gêneros alimentícios devem ser pagos com recurso do PNAE! As embalagens e as etiquetas com informações exigidas pelo FNDE devem ser pagas com Recurso Próprio. Art. 51, § 2º A EEx somente poderá utilizar os recursos repassados pelo FNDE à conta do PNAE para o pagamento dos gêneros alimentícios. Demais despesas necessárias ao fornecimento dessas refeições ficarão a seu cargo, com recursos próprios. Art. 27, II para fins de pagamento com os recursos oriundos do FNDE, a EEx deverá assegurar notas fiscais específicas para gêneros alimentícios, para fins de cumprimento do art. 51;

O mundo ainda está enfrentando a pandemia do COVID- 19. Em virtude da incerteza do retorno presencial as aulas, faz-se necessário aquisição dos Kit's para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino caso mantenham as aulas suspensas, preocupados de maneira excepcional, pois muitos alunos vivem em estado de extrema necessidade e vulnerabilidade social, utilizando muitas das vezes a alimentação escolar como única forma de alimentação e refeição diária, se viu a necessidade da aquisição dos Kits para realização do atendimento de todos os alunos da rede pública municipal, considerando a necessidade de respeito à dignidade humana, sobretudo, em um momento de risco, perda e danos à integridade pessoal e familiar.

Em anexo o termo de referência dos itens necessários para a realização da chamada pública para compor os kits das creches e das demais modalidades de ensino.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Myrna Lorena Miranda Bentolila
Nutricionista - CRN7:1795
Responsável Técnica da Alimentação Escolar

Anexo I: 1ª CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL – 2021.

1. DO OBJETIVO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural que farão parte do kit de alimentação escolar para atender os alunos matriculados nas escolas municipais de ensino nas modalidades: Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação pretendida justifica-se na Resolução Nº 02/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de distribuição de kits de alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino no período de suspensão das aulas devido a pandemia mundial do COVID-19.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- A especificação técnica dos gêneros alimentícios será elaborada e supervisionada pela Nutricionista Responsável Técnica da Merenda Escolar.
- Vale ressaltar que todo produto processado deve conter rótulo com todas as informações obrigatórias de produtos processado (Nome do fornecedor, nome do produto, data de fabricação, data de validade, ingredientes utilizados).
- Todos os produtos unitários, devem estar em sua embalagem individual.
- O transporte do mesmo deve ser no padrão das exigências da ANVISA.
- É necessária a apresentação de amostras dos produtos a serem adquiridos para avaliação e aprovação, imediatamente após a fase de habilitação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas (vide art. 25, §4º da resolução nº 38/2009 – FNDE - § 4º), na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamento Municipal de Alimentação Escolar - DEMA E, situada na Rua Siqueira Campos, 159, Bairro da Jaqueira, Tucuruí-PA, CEP 68.458-000, das 8:00h às 12:00h com todas as condições necessárias para as devidas análises.
- As amostras devem estar identificadas com
 - Identificação do produto;
 - embalagem original e intacta;
 - data de fabricação;
 - data de validade;
 - peso líquido;
 - Nome do Produtor/cooperativa/ associação;
 - Registro no órgão fiscalizador (SIF, SIE ou SIM) quando couber;

3.2 PONTO DE ENTREGA:

Unidades Escolares e Depósito Central Da Secretaria Municipal de Educação.

3.3 PERÍODO DE FORNECIMENTO:

Ano de 2021, Durante o período de Suspensão das aulas.

4. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:

4.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto (incluindo a Resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020) e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

4.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUI.

4.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de um ano;

4.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUI.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

6. QUANTITATIVOS

Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar em 2021 para compor o kit de alimentação escolar:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND
01	FARINHA DE MANDIOCA , Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, com rotulo contendo todas as informações técnicas do produto. Embalagem 500g	52.000 kg
02	FARINHA DE TAPIOCA - Tipo granulada, tipo 1. Isenta de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem 200g	21.000 kg



**ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO RURAL DE TUCURUÍ
E REGIÃO - APRODETUC
CNPJ: 06.291.525/0001-00**

Tucuruí - Pará, 01 março de 2021.

À

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tucuruí - PA

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, fazemos uso do presente para encaminhar a proposta comercial, com vistas ao fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para compor os kits de alimentos, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FARINHA DE MANDIOCA , Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, com rotulo contendo todas as informações técnicas do produto. Embalagem 500g	Kg	52.000 KG	8,00	416.000,00
2	FARINHA DE TAPIOCA - Tipo granulada, tipo 1. Isenta de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem 200g	Kg	21.000 KG	18,00	378.000,00
TOTAL					794.000,00

Carlos Olavo Alves Leite Martins

CPF: 479.377.772-49

Presidente

06.291.525/0001-00

APRODETUC

Rod. Transcarmeta, Km-2 -
Setor Industrial - Tucuruí-PA

CARLOS OLAVO ALVES
LEITE
MARTINS:4793777249

Assinado de forma digital por
CARLOS OLAVO ALVES LEITE
MARTINS:4793777249
Dados: 2021.03.09 20:53:18 -03'00'



COOPERATIVA DE PRODUTORES DA VILA RURAL DE TUCURUÍ

CNPJ: 15.863.961/0001-88

RUA BAHIA, SN - AO LADO DA IGREJA ANEXO - CARIBE, TUCURUÍ-PA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, nossa empresa vem por meio deste apresentar proposta comercial, com vistas ao fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para compor os kits de alimentos, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FARINHA DE MANDIOCA , Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, com rotulo contendo todas as informações técnicas do produto. Embalagem 500g	UNID	52.000 KG	R\$5,45	R\$283.400,00
2	FARINHA DE TAPIOCA - Tipo granulada, tipo 1. Isenta de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem 200g	UNID	21.000 KG	R\$ 15,35	R\$ 322.350,00
TOTAL					R\$ 605.750,00

Atenciosamente,

JOSÉ MILTON DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COOPERATIVA

COOPERATIVA DE PRODUTORES DA
VILA RURAL DE TUCURUÍ
CNPJ - 15.863.961/0001-05

Favor carimbar o CNPJ da empresa e identificar o responsável pelo orçamento.



ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
AGRUCULTORES JOÃO CANUTO CNPJ:
08.642.203 /0001-9

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES JOÃO CANUTO II

CNPJ: 08.642.203/0001-93

Endereço: RUA RAFAEL PAZ, Nº 13 – CONQUISTA, BREU BRANCO-PA.

Prezados Senhores,

Convidamos vossa empresa a apresentar proposta comercial, com vistas ao fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para compor os kits de alimentos, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FARINHA DE MANDIOCA , Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, com rotulo contendo todas as informações técnicas do produto. Embalagem 500g	UNID	52.000 KG	R\$ 7,50	R\$ 390,000
2	FARINHA DE TAPIOCA - Tipo granulada, tipo 1. Isenta de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem 200g	UNID	21.000 KG	R\$ 18,00	R\$ 378,000

Certos de poder contar com a atenção dos senhores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

CNPJ: 08.642.203/0001-93
Inscrição Estadual 15.409.847-7
Associação dos Pequenos Agricultores
João Canuto II

Favor carimbar o CNPJ da empresa e identificar o responsável pelo orçamento.

ELIAN CARLOS DE S. MOTA

MEMORANDO

Nº 081/2021		Data: 05/02/2021
Do:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Para:	Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Tucuruí	
Assunto:	Abertura de Processo Licitatório para Chamamento Público - Agricultura Familiar	

Com os cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a V. Sa. a relação com o quantitativo necessário para dar início ao procedimento de abertura de processo licitatório para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO CONFORME O PNAE- PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. A aquisição dos gêneros se faz necessária para manutenção da alimentação escolar das unidades municipais de ensino (escolas e creches) visando melhor qualidade nutricional e hábitos saudáveis em cumprimento da legislação do PNAE (Programa Nacional da Alimentação Escolar) resolução/CD/FNDE nº38, de 16 de julho de 2009 (Lei ° 11.947/2009).

Segue abaixo o quantitativo referente ao gênero alimentício solicitado para o atendimento desta secretaria:

GÊNERO ALIMENTÍCIO – AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	ABÓBORA - In natura, de casca verde escura ou amarelada, limpa, madura, firme, com pedúnculo, sem rachadura, sem mofo, sem podridão, com odor característico.	18.000	KG
2	ALFACE - In natura, crespa, coloração verde, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de pontos amarelados ou apodrecidos. (04 maços por kilo).	5.500	KG
3	BANANA PRATA - De primeira qualidade, frescas, de cor e sabor característicos, no ponto de maturação adequado para o consumo, intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de pontos apodrecidos ou de lesões, livres de sujidades e parasitas.	32.500	KG
4	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA - Cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. (05 maços por kilo)	9.600	KG

Prefeitura Municipal de Tucuruí
Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 05/02/21 às 12:10 h

Ass.: Isomara Martins

Secretaria Municipal de Educação

Rua Siqueira Campos, nº 159, Jaqueira
CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará

5	COLORAU (urucum) - pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa - embalagem plástica com 100 gramas.	4.300	KG
6	COUVE - Tipo manteiga, hidratada, macia, coloração verde, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de pontos amarelados ou apodrecidos. (05 maços por kilo)	10.659	KG
7	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO PUBA OU D'ÁGUA - Não poderão estar úmidas ou rançosas A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 1 kg em saco de polietileno transparente.	1.000	KG
8	FARINHA DE TAPIOCA - Tipo granulada, tipo 1. Isenta de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem plástica PVC pacote até 1 kg.	2.600	KG
9	FEIJÃO DE CORDA - sento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem de polietileno transparente atóxico e resistente. Pacote de 1 kg.	600	KG
10	FEIJÃO DA COLÔNIA (CAUPI) - sento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem de polietileno transparente atóxico e resistente. Pacote de 1 kg.	600	KG
11	JAMBÚ - hidratada, macia, coloração verde, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de pontos amarelados ou apodrecidos. (03 maços por kilo).	1.000	KG
12	LARANJA - De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por pelo menos dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Embalagem de 1 kg.	31.100	KG
13	LIMÃO - De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por pelo menos dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Embalagem de 1 kg.	600	KG

14	MACAXEIRA - LIMPAS, Isenta de sujidades, sem pontos apodrecidos, parasitas e larvas. Fresca, de cor e sabor característicos. Limpas, embaladas em sacos plásticos de polietileno transparentes e atóxicos. Embalagem plástica PVC pacote até 1 kg	17.500	KG
15	MAMÃO - In natura. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. No ponto de maturação adequado para o consumo.	32.000	KG
16	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	31.000	KG
17	PEPINO - Coloração verde, intactos, liso, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de pontos amarelados ou apodrecidos.	5.500	KG
18	POLPA DE AÇAÍ - as características físicas, químicas e organolépticas deverão ser as provenientes do fruto de sua origem. Polpas de frutas congeladas devem ser 100% naturais, preparada com frutas sadias, limpas. Deve possuir registro junto ao ministério da agricultura pecuária e abastecimento (decreto 6.871/2009). Deve ser obedecida a legislação vigente de boas práticas de processamento mínimo de vegetais. A embalagem não pode ter rasuras, furos, com prazo de validade de no mínimo seis meses. Especificação: embalagem plástica de 1 kg.	12.400	KG
19	POLPA DE ACEROLA - as características físicas, químicas e organolépticas deverão ser as provenientes do fruto de sua origem. Polpas de frutas congeladas devem ser 100% naturais, preparada com frutas sadias, limpas. Deve possuir registro junto ao ministério da agricultura pecuária e abastecimento (decreto 6.871/2009). Deve ser obedecida a legislação vigente de boas práticas de processamento mínimo de vegetais. A embalagem não pode ter rasuras, furos, com prazo de validade de no mínimo seis meses. Especificação: embalagem plástica de 1 kg.	1.100	KG
20	POLPA DE CUPUAÇÚ - as características físicas, químicas e organolépticas deverão ser as provenientes do fruto de sua origem. Polpas de frutas congeladas devem ser 100% naturais, preparada com frutas sadias, limpas. Deve possuir registro junto ao ministério da agricultura pecuária e abastecimento (decreto 6.871/2009). Deve ser obedecida a legislação vigente de boas práticas de processamento mínimo de vegetais. A embalagem não pode ter rasuras, furos, com prazo de validade de no mínimo seis meses. Especificação: embalagem plástica de 1 kg.	1.100	KG

21	POLPA DE GOIABA - as características físicas, químicas e organolépticas deverão ser as provenientes do fruto de sua origem. Polpas de frutas congeladas devem ser 100% naturais, preparada com frutas sadias, limpas. Deve possuir registro junto ao ministério da agricultura pecuária e abastecimento (decreto 6.871/2009). Deve ser obedecida a legislação vigente de boas práticas de processamento mínimo de vegetais. A embalagem não pode ter rasuras, furos, com prazo de validade de no mínimo seis meses. Especificação: embalagem plástica de 1 kg.	1.100	KG
22	POLPA MARACUJÁ - as características físicas, químicas e organolépticas deverão ser as provenientes do fruto de sua origem. Polpas de frutas congeladas devem ser 100% naturais, preparada com frutas sadias, limpas. Deve possuir registro junto ao ministério da agricultura pecuária e abastecimento (decreto 6.871/2009). Deve ser obedecida a legislação vigente de boas práticas de processamento mínimo de vegetais. A embalagem não pode ter rasuras, furos, com prazo de validade de no mínimo seis meses. Especificação: embalagem plástica de 1 kg.	1.100	KG
23	POLPA TAPEREBÁ - as características físicas, químicas e organolépticas deverão ser as provenientes do fruto de sua origem. Polpas de frutas congeladas devem ser 100% naturais, preparada com frutas sadias, limpas e deve possuir registro junto ao ministério da agricultura pecuária e abastecimento (decreto 6.871/2009). Deve ser obedecida a legislação vigente de boas práticas de processamento mínimo de vegetais. A embalagem não pode ter rasuras, furos, com prazo de validade de no mínimo seis meses. Especificação: embalagem plástica de 1 kg.	1.100	KG
24	LEITE LIQUIDO TIPO C - Leite Integral tipo C pasteurizado embalado em saco plástico atóxico com rotulagem nutricional e inspeção do SIF, SIE ou SIM. Embalagem de 1 litro.	25.000	L
25	IOGURTE INTEGRAL COM POLPAS DE FRUTAS SABORES VARIADOS - Embalagem plástica atóxica com rotulagem obrigatória e inspeção do SIF, SIE ou SIM. Embalagem de 1 litro.	20.500	L


IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 08/2021 - GP